



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 056600735

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1283/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1622/2021, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Subprefeitura da Sé a respeito da regularidade da colocação da escultura denominada "Touro de Ouro" em frente a Bolsa de Valores de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 05/01/2022, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056600735** e o código
CRC **2554AC4F**.

Matéria DOCREC 7/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao RDS 1622/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347200>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Assessoria Executiva de Comunicação**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003889-1**Encaminhamento SUB-SE/AC Nº 056575139**

Senhor Chefe de Gabinete,

Primeiramente ressalto que o presente somente chegou ao meu conhecimento nesta data, conforme pode ser verificado no histórico processual.

Em relação a instalação da estátua conhecida popularmente como “Touro de Ouro”, informo que foi tratado nos autos do processo SEI nº 6056.2021/0005279-8, regularmente, em que ocorreu a autorização para o uso temporário do espaço público com a implantação da escultura.

Também houve o recolhimento de taxas em conformidade com as normas municipais, manifestação do Departamento de Patrimônio Histórico – DPH, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura – SMC, pelo deferimento do pedido de exposição da estátua “Touro de Ouro”, durante o período determinado, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 26 de agosto de 2021.

Somente após a análise e autorização da Secretaria Municipal de Cultura é que houve o deferimento da solicitação por esta Subprefeitura, com Despacho e Portaria acostados ao doc. SEI nº 051567822 e publicados no Diário Oficial da Cidade.

No entanto, após a implantação da referida estátua no local, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, por sua Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, realizou vistoria técnica analisando e emitindo parecer acerca da instalação temporária da escultura em via pública.

Em deliberação, contida no doc. SEI nº 055342823, foi constatada a irregularidade em placa indicativa da escultura, haja vista que veiculava anúncio classificado como irregular, violando diversos dispositivos previstos na Lei da Cidade Limpa (Lei 14.233/2006).

Desta forma, concluiu a CPPU que considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo, bem como informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (055342823/055343093), por unanimidade de votos, pelo encaminhamento à Subprefeitura Sé para providências e sanções cabíveis, de acordo com os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 14.223/2006, uma vez que a instalação temporária de escultura, denominada “Touro de Ouro”, na Rua XV de Novembro, ocorreu sem a prévia aprovação da CPPU.

Posteriormente, houve o pedido de remoção da escultura do local, bem como da placa indicativa, conforme Despacho no doc. SEI nº 055407960, devidamente publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 25 de novembro de 2021.

Não obstante, a Subprefeitura Sé, em acolhimento à deliberação da Comissão de Proteção a

Paisagem Urbana – CPPU, lavrou Auto de Fiscalização, por infringência a legislação retromencionada, conforme doc. SEI nº 055588997.

fls. 7

Respeitosamente

Katia Zeli



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MONTE VASCONCELOS ZELI, Chefe de Unidade Técnica II**, em 20/12/2021, às 11:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056575139** e o código CRC **A8343DC3**.

Matéria DOCREC 7/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao RDS 1622/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347200>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Chefia de Gabinete**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1200

PROCESSO 6010.2021/0003889-1**Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 056577966**

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Toninho Vespoli.**Assunto:** Requerimento RDS nº 1622/21, solicitando ao Poder Executivo informações a respeito regularidade da colocação da escultura denominada "Touro de Ouro" em frente a Bolsa de Valores de São Paulo.**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Sr. Supervisor,**

Em atenção ao solicitado no DOC SEI nº 055173823, encaminhamos com as informações prestadas pela Assessoria de Eventos desta Subprefeitura, conforme DOC SEI nº 056575139.

(assinatura eletrônica)

RODOLPHO FURLAN DOMINGUES**CHEFE DE GABINETE****SUB-SÉ**

Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO FURLAN DOMINGUES, Chefe de Gabinete**, em 20/12/2021, às 14:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056577966** e o código CRC **E8689C40**.